

DECRETO N° 75

de 24 de OUTUBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 358.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 15.452.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
 - 12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 - 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
 - Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Adiciona: 358.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
 - 09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
- 4.012 - DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 - 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
 - Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.361.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DECRETO N° 75

de 24 de OUTUBRO de 2024.

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Reduz: 358.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital
por OSMAR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.11.26 17:23:13
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO